



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - MESTRADO

(Aprovado pela Resolução n. 1790/2018 - CONSEPE)

#### **EDITAL PPPGI Nº.63/2019**

**(retificado em 02.10.2019 e em 04.10.2019)**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de 04 de outubro a 18 de outubro de 2019, exclusivamente via email ([ppgcomunicacaoitz@gmail.com](mailto:ppgcomunicacaoitz@gmail.com)) até às 23h59, as inscrições para seleção ao Curso de Mestrado em Comunicação, obedecendo os seguintes requisitos:

#### **I – CLIENTELA**

Graduados/as em Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Ciências Sociais, Ciências Humanas, Letras e demais áreas afins aos objetivos e ao conteúdo programático estabelecidos pelo Programa.

#### **II - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O processo de seleção para o Curso de Mestrado em Comunicação será realizado em quatro etapas: Prova Escrita de Conhecimentos, Entrevista e Análise do Projeto de Pesquisa, Prova de uma Língua Estrangeira (Inglês) e Análise do Currículo. A Prova Escrita, Entrevista e Análise do Projeto de Pesquisa serão de caráter eliminatório e classificatório. A Análise de Currículo é somente classificatória. As referências bibliográficas da Prova Escrita estão disponibilizadas no **ANEXO B** deste Edital.

A Prova de Língua Estrangeira não será de caráter eliminatório. Estão dispensados da prova àqueles que apresentarem certificado no momento da inscrição. No caso de reprovação, o candidato poderá, dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da data da matrícula, apresentar um documento – emitido por um centro de ensino de idiomas em inglês – que comprove sua habilidade da leitura (suficiência ou proficiência) no referido idioma. O candidato que já possuir certificado de suficiência ou proficiência em Inglês deverá apresentá-lo no ato de inscrição (ver **V – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**).

#### **III - NÚMERO DE VAGAS**

Encontram-se disponíveis, no máximo, 10 (dez) vagas, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados; 1 (uma) vaga suplementar destinada para



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

peças indígenas; e 1 (uma) vaga suplementar destinada para Servidores técnico-administrativos da UFMA.

. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

### IV – DA RESERVA DE VAGAS

O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Comunicação será realizado por meio de 4 (três) sistemas de vagas, a saber:

- a) Vagas de ampla concorrência;
- b) Vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas);
- c) Vagas ofertadas a pessoas indígenas;
- d) Vagas ofertadas para técnicos-administrativos da UFMA.

É vedada ao candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Caso aconteça essa situação, a inscrição será considerada para as vagas de ampla concorrência.

#### **Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas):**

Do total de vagas previsto no item III deste Edital, 2 (duas) serão reservadas a pessoas negras, nos termos da legislação vigente;

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade;

As pessoas candidatas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação, e, quando for o caso, às vagas reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do item 2 deste edital, figurando nas respectivas listas de classificação;

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada;

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo;

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação;

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo;

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa negra. Na inexistência de candidatos/as às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação;

As pessoas candidatas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

### **Das vagas ofertadas a pessoas indígenas:**

Será ofertada uma vaga suplementar a pessoas candidatas indígenas;

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital;

Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018:

I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 2 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena;

ou

II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

A vaga ofertada a pessoa candidata indígena, caso não seja ocupada, não poderá ser revertida para ampla concorrência.

### **Das vagas ofertadas a servidores técnico-administrativos:**

Será ofertada uma vaga suplementar para servidores técnico-administrativos da UFMA, que comprovarem vínculo de trabalho com a instituição, caso aprovados no processo seletivo;

A vaga ofertada ao técnico-administrativo, caso não seja ocupada, não poderá ser revertida para ampla concorrência.

### **V – INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas no período da 0h do dia 4 de outubro até 23h59 de 18 de outubro de 2019, exclusivamente pela internet. Os candidatos **devem enviar toda a documentação exigida em formato PDF** para o endereço eletrônico [ppgcomunicacaoitz@gmail.com](mailto:ppgcomunicacaoitz@gmail.com). No assunto do email, colocar: INSCRIÇÃO SELEÇÃO PPGCOM 2020;

Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital;

Não serão aceitas inscrições protocoladas na própria secretaria, ou enviadas por correio ou fax.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **VI – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro;
- b) Fotocópia do CPF (exceção feita a estrangeiros);
- c) Fotocópia do Diploma de conclusão do curso de graduação ou ata de defesa do trabalho de conclusão do curso de graduação, com aprovação do MEC (ou com devida revalidação, para aqueles obtidos no exterior). No caso de ser o(a) aluno(a) formando(a), é necessária a declaração do coordenador do curso de graduação de que ele(a) é formando(a) em 2019.2;
- d) Fotocópia do Histórico Escolar (graduação);
- e) Currículo Lattes, juntamente com documentação comprobatória ordenada;
- f) Fotocópia do comprovante de quitação eleitoral;
- g) Uma foto três por quatro, recente;
- h) Requerimento de inscrição, preenchido e assinado (modelo disponível no **ANEXO D** deste Edital);



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (boleto disponível no **ANEXO C** deste Edital), ou requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos da lei (ver item **VIII – ISENÇÕES**, deste Edital);
- j) Para os candidatos que concorrerão à reserva de vaga para negro (preto e pardo), documento de autodeclaração preenchido e assinado (**ANEXO F** deste edital);
- k) Para os candidatos que concorrerão à reserva de vaga para indígena, documento de autodeclaração de pertencimento à comunidade étnico-indígena (**ANEXO G** deste edital);
- l) Para os candidatos que concorrerão à reserva de vaga para técnico administrativo, documento atestando vínculo empregatício com a UFMA;
- m) Certificado de proficiência ou suficiência em Inglês. Os candidatos que não possuírem tal certificação poderão fazer a Prova de Língua Estrangeira conforme prevê este edital (ver item **X – CRONOGRAMA**, deste Edital). Os certificados de proficiência em idioma estrangeiro, devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o carimbo e a assinatura da instituição responsável;
- n) Projeto de pesquisa, apresentando claramente um problema de investigação, devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCOM, contendo no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas, letra Times New Roman, fonte 12, espaço 1,5, folha A4, devendo contemplar os seguintes itens:
  - 1) Capa com título do projeto, nome do autor e linha de pesquisa a qual deseja vincular-se;
  - 2) Introdução apresentando o tema e o problema de pesquisa;
  - 3) Objetivos;
  - 4) Justificativa da problemática e do objeto de investigação;
  - 5) Referencial teórico;
  - 6) Proposta metodológica devidamente fundamentada;
  - 7) Cronograma para o período de 24 (vinte e quatro) meses;
  - 8) Referências, com observância das normas da ABNT.

### VII – TAXA

A taxa de inscrição ao exame de seleção é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e deve ser recolhida em prol da UFMA. Não será devolvida ou utilizada por terceiros, salvo se a UFMA der causa.

### VIII – ISENÇÕES

Será isento de pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a que declarar (ver modelo de requerimento no **ANEXO E**) não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados para o email do PPGCOM até às 23h59 da data limite. No que concerne às demais datas e prazos para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte cronograma:

Data limite para o pedido de isenção de taxa de inscrição	10/10/2019
Divulgação da lista dos pedidos deferidos	11/10/2019
Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	14 a 16/10/2019
Divulgação do julgamento de recursos e resultado final relativos à lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	17/10/2019

### IX – SELEÇÃO

A seleção ocorrerá no período de **14 de novembro de 2019 a 6 de dezembro de 2019**, adotando-se como modalidades de avaliação, de caráter eliminatório e/ou classificatório, a Prova Escrita de Conhecimentos, a Entrevista e Análise do Projeto de Pesquisa e a Análise de Currículo, com nota mínima 7,0 (sete). Há ainda a prova de línguas, ofertada durante a seleção, mas que não faz parte da contabilização da média aritmética do processo seletivo;

• **Prova Escrita de Conhecimentos:** com peso 4, é de caráter eliminatório e classificatório, cuja bibliografia de referência está disponível no **ANEXO B** deste Edital. A prova de conhecimentos será aplicada na Universidade Federal do Maranhão, no CCSST, Campus Centro, em Imperatriz, em sala a definir, no Bloco de Jornalismo. Será realizada no dia 14 de novembro de 2019, das 8h30 às 12h30. Os(as) candidatos(as) deverão se apresentar para a Prova munidos(as) de carteira de identidade ou equivalente, portando caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul. Aqueles(as) que não estiverem presentes até 8h30 serão automaticamente eliminados(as). O(a) candidato(a) não poderá consultar nenhum tipo de material ou equipamento eletrônico. Serão considerados como critérios para a correção da prova escrita de conhecimentos: o uso do conjunto da bibliografia sugerida para a seleção; o domínio de ideias e de conceitos discutidos na bibliografia indicada; a coerência na argumentação; e a qualidade da redação, sobretudo em termos de ortografia, gramática e vocabulário, conforme o anexo **ANEXO H** deste edital. O resultado da prova escrita será divulgado na página eletrônica da PPPGI, na página do PPGCOM e no mural do CCSST, no dia 18 de novembro de 2019. Os(as) candidatos(as) terão 1 (um) dia útil após a divulgação



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

para apresentar eventuais recursos ao resultado e a Comissão de Seleção terá 1 (um) dia útil para responder aos possíveis recursos;

• **Entrevista e Análise do Projeto de Pesquisa:** com peso 4, de caráter eliminatório e classificatório. As entrevistas acontecerão na Coordenação do PPGCOM, no Prédio de Jornalismo, no 2º piso, nos dias 26 e 27 de novembro. Os horários serão divulgados juntamente com o resultado da prova escrita no dia 18 de novembro. Trazer documento de identificação com foto. Nesta etapa serão avaliados: a capacidade de articulação entre fundamentação teórica e o problema a ser investigado; o uso de bibliografia especializada na área de Comunicação, principalmente no que diz respeito à temática privilegiada na proposta de investigação; a construção de uma redação clara, correta e consistente; a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de 2 anos para a realização do mestrado; e a adequação à linha de pesquisa indicada pelo candidato (ver no **ANEXO A** a lista das linhas de pesquisa do PPGCOM), conforme o **ANEXOS I e J** deste edital. Observa-se que o(a) candidato(a) fará a escolha pela linha de pesquisa, mas a distribuição entre os docentes será feita posteriormente à seleção, considerando a disponibilidade de orientadores no âmbito do corpo docente do PPGCOM para alunos ingressantes em 2020<sup>1</sup>, o que vai ser levado em consideração na distribuição das orientações. O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica da PPPGI, na página do PPGCOM e no mural do CCSST no dia 25 de novembro de 2019. Os(as) candidatos(as) terão 1 (um) dia útil após a divulgação para apresentar eventuais recursos ao resultado e a Comissão de Seleção terá 1 (um) dia útil para responder aos possíveis recursos;

• **Prova de suficiência em língua estrangeira:** a Prova de Língua Estrangeira não será de caráter eliminatório nem classificatório, sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) aquele(a) que obtiver nota acima de 7,0 (sete). O(a) candidato(a) não aprovado(a) na referida prova deve realizar nova avaliação em outras instituições e apresentar a certificação no período de um ano a ser contabilizado a partir da matrícula. O documento – emitido por um centro de ensino de idiomas em inglês – deverá atestar a habilidade da leitura (suficiência ou proficiência) em Inglês. A prova aplicada durante o teste seletivo irá avaliar a suficiência dos(as) alunos(as) na leitura e compreensão de textos científicos em inglês. A prova será composta por um texto no idioma e questões de interpretação para serem respondidas em português. É permitido o uso do dicionário e o candidato deve trazer documento de identificação com foto e caneta azul ou preta. O(a) candidato(a) que possuir certificado de proficiência ou suficiência em Inglês deverá apresentá-lo já no ato de inscrição. A prova fornecida pela Comissão de Seleção será realizada no dia 2 de dezembro, no campus CCSST – Imperatriz, da Universidade Federal do Maranhão, na sala 1, das 8h30 às 10h30. O resultado dessa etapa será divulgado

<sup>1</sup> A oferta de orientação atende a Portaria Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação) n.º 1, de 4 de janeiro de 2012. Em seu artigo 2.º, o documento estipula que “a relação de orientandos/orientador fica condicionada ao limite máximo de 8 (oito) alunos por orientador, considerando todos os cursos em que o docente participa como permanente”.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

na página eletrônica da PPPGI, no site do PPGCOM e no mural do CCSST no dia 4 de dezembro de 2019;

• **Análise de currículo:** com peso 2, a análise de currículo tem caráter classificatório. O objetivo é avaliar a experiência do(a) candidato(a) com pesquisa, observando a relação com grupos de pesquisa, participação em eventos e publicações. Os critérios a serem considerados constam no **ANEXO K**, sendo que serão consideradas para pontuação atividades somente a partir de 2016. Só serão considerados os elementos que constarem no Currículo Lattes entregue na inscrição e que estejam acompanhados dos devidos comprovantes. A nota da avaliação será divulgada na página eletrônica da PPPGI, na página do PPGCOM e no mural do CCSST no dia 4 de dezembro de 2019;

A nota final do Exame de Seleção, para cada candidato(a), será obtida pela média ponderada das notas conferidas pela Comissão nas etapas de análise da Prova Escrita de Conhecimentos (peso 4), da Entrevista e Análise do Projeto de Pesquisa (peso 4) e da Análise do Currículo (peso 2). Após cada etapa eliminatória será divulgado o resultado com as notas atribuídas a cada candidato(a). Para fins de ingresso no Mestrado, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados por ordem decrescente a partir das notas finais obtidas nas etapas classificatórias do Exame de Seleção;

O ingresso no Mestrado estará condicionado à aprovação e à classificação dentro do número de vagas estabelecido neste Edital. Em caso de empate, na presença de candidatos(as) idosos(as) empatados(as), a maior idade torna-se o primeiro critério de desempate (conforme o Art. 27 do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003). Caso esse critério não seja utilizado, o critério adotado será da nota mais alta conferida à Prova Escrita de Conhecimentos e, em caso de novo empate, da nota mais alta atribuída ao Projeto de Pesquisa. O resultado final será divulgado até o dia 6 de dezembro de 2019, através da fixação da lista no mural do CCSST e nas páginas eletrônicas da PPPGI e do PPGCOM. Os recursos devem ser escritos pelo candidato, assinados e enviados por e-mail para o endereço: [ppgcomunicacaoitz@gmail.com](mailto:ppgcomunicacaoitz@gmail.com).

### X – CRONOGRAMA

Inscrição (online)	De 04/10/2019 a 18/10/2019
Data limite para o pedido de isenção de taxa de inscrição	10/10/2019
Divulgação da lista dos pedidos deferidos	11/10/2019
Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	14 a 16/10/2019
Divulgação do julgamento de recursos e resultado final relativos à lista de deferimento do pedido de	17/10/2019





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

isenção de taxa de inscrição	
Divulgação das inscrições homologadas	21/10/2019
Datas para pedidos de recurso da lista de inscrições homologadas	22 e 23/10/2019
Divulgação do julgamento de recursos e resultado final relativos à lista de inscrições homologadas	24/10/2019
Prova Escrita de Conhecimentos (eliminatória)	14/11/2019
Resultado da Prova Escrita	18/11/2019
Datas para pedidos de recurso do resultado da Prova Escrita	19 e 21/11/2019
Divulgação do julgamento de recursos relativos e resultado final da Prova Escrita	22/11/2019
Entrevista e Análise de Projeto (eliminatória)	26 e 27/11/2019
Resultado da Entrevista e Análise de Projeto	28/11/2019
Datas para pedidos de recurso do resultado da Entrevista e Análise do Projeto de Pesquisa	29/11 a 02/12/2019
Divulgação do julgamento de recursos relativos e resultado final da Entrevista e Análise do Projeto de Pesquisa	03/12/2019
Prova de Língua Estrangeira	04/12/2019
Análise de Currículo (classificatória)	04/12/2019
Resultado da Prova de Língua Estrangeira	06/12/2019
Resultado Final	06/12/2019
Datas para pedidos de recurso do resultado	09 e 10/12/2019
Divulgação do julgamento de recursos	11/12/2019
Resultado Final após julgamento dos recursos	11/12/2019
Matrícula do(as) candidato(as) selecionados(as)	09 a 11/03/2020

### XI – DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos terão um prazo de dois dias úteis, após a divulgação de cada resultado do processo de seleção, para apresentarem recurso conforme os prazos definidos no Cronograma (Item X desse edital). O recurso deve ser interposto após cada etapa, ficando vedada a solicitação de revisão de todas as etapas de uma única vez, ao final do processo seletivo;

Todos os recursos deverão ser encaminhados, devidamente fundamentados e assinados pelos candidatos, **exclusivamente por email:** [ppgcomunicacaoitz@gmail.com](mailto:ppgcomunicacaoitz@gmail.com), em formato PDF e indicando no assunto do email: RECURSO, seguido do nome do candidato;

Os resultados de cada etapa serão divulgados através da fixação da lista no mural do CCSST e nas páginas eletrônicas da PPPGI e do PPGCOM.

### XII - MATRÍCULAS



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) ocorrerá em março de 2020 na secretaria da Coordenação do Programa, conforme calendário acadêmico do PPGCOM.

Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela secretaria);
2. Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
3. Histórico Escolar do curso de graduação assinado pela instituição;
4. Fotografia 3x4.
5. Cópia do CPF e RG (ou passaporte para o caso de estrangeiros).

### XIII – INÍCIO DO CURSO

O início do curso de Mestrado está previsto para **março de 2020**, conforme calendário acadêmico do Programa, e as aulas serão ministradas no período vespertino.

### XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail da secretaria do Programa ([ppgcomunicacaoitz@gmail.com](mailto:ppgcomunicacaoitz@gmail.com)) ou pelo telefone (99) 3529-6006 (Coordenação do Mestrado).

São Luís (MA), 02 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Allan Kardec Duailibe Barros Filho  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**ANEXO A - EDITAL PPPGI Nº. 63/2019**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### LINHAS DE PESQUISA E VAGAS DE ORIENTAÇÃO

#### Linha 1: Formas e Materialidades da Comunicação

Esta linha se dedica a investigar, estudar e compreender a configuração expressiva das articulações entre tecnologia e os processos de produção e difusão da comunicação e cultura, abrigando temáticas comprometidas com o estudo das dimensões materiais e operacionais dos artefatos comunicacionais. Seus pesquisadores se dedicam a entender aspectos internos e composicionais das formas assumidas pelos meios de comunicação através da análise de suas configurações físicas e expressivas (obras, produtos, sistemas). Os objetos desta linha são os produtos midiáticos originados ou transformados a partir do contexto da comunicação contemporânea (formatos da mídia em seus aspectos diversos, aplicativos, sites de redes sociais, produtos jornalísticos, filmes cinematográficos, peças publicitárias, games e congêneres), entendidos como conteúdos imbricados aos aspectos da contemporaneidade, e submetidos aos mais variados tipos de análises (estéticas, poéticas, tecnológicas, históricas, narrativas e outras).

**Súmula resumida** - A linha dedica-se a investigar as configurações materiais e expressivas das tecnologias comunicacionais nos contextos de sua produção e funcionalidade.

**Palavras-chave:** Artefatos; Produtos; Interfaces; Tecnologias

Professores disponíveis para orientação em 2020/2021 na linha 1:

Linha 1	Temas de interesse	No. de vagas
Izani Mustafá	Rádio: universitária e educativa; Narrativas radiofônicas em emissoras hertzianas e online; Rádio expandido e podcast; Interfaces entre rádio e política; Gêneros de programas e abordagem dos conteúdos políticos e sociais.	2
Lucas Santiago Arraes Reino	Ciberjornalismo; Mobile; Webdesign; Métricas e Redes Sociais.	1
Marcelli Alves	Telejornalismo; Jornalismo colaborativo; Sociologia do jornalismo.	2
Tháisa Cristina Bueno	Ciberjornalismo: rotinas, condições de trabalho, regionalismo, convergência, mudanças e impactos na forma de produzir, escrever e consumir notícias; Mapeamentos e perfis profissionais; Gêneros jornalísticos; Questões de gênero ligadas ao ciberjornalismo; Jornalismo especializado.	2

#### Linha 2: Processos Sociopolíticos na Comunicação Contemporânea



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

O objetivo desta linha de pesquisa é investigar e compreender as relações específicas desenvolvidas no âmbito dos processos sócio comunicacionais decorrentes de usos e apropriações provenientes da experiência midiática contemporânea. O cenário de pesquisa aqui atenta de forma particular para o contexto das relações sociais e políticas, tanto no âmbito das relações pessoais mediadas quanto da praxis do mercado da comunicação. Assim sendo, esta linha se organiza em torno de pesquisas sobre as relações oriundas dos processos de articulação social e política, atentando para fenômenos de apropriação, assimilação e gênese cultural e comportamental, dispensando especial preocupação aos indivíduos envolvidos nestas. As pesquisas desenvolvidas junto a esta linha se circunscrevem, portanto, às questões relacionadas aos efeitos experimentados pela audiência em contextos particulares da comunicação e da cultura contemporânea, assim como para as transformações relacionais entre mídia e sociedade. Os objetos desta linha são os processos sociopolíticos desenvolvidos ou transformados a partir do contexto da ubiquidade dos meios de comunicação na experiência social contemporânea (práticas de fãs, processos de deliberação e democracia digital, apropriações e comportamentos emergentes, agregações sociais específicas e congêneres), considerando-os como subscritos e agenciados por uma dinâmica fortemente dependente da infraestrutura midiática atual.

**Súmula resumida** - A linha investiga as dinâmicas dos processos e usos da comunicação no contexto da contemporaneidade, considerando tanto a *praxis* mercadológica da comunicação quanto processos sociais oriundos de relações interpessoais.

**Palavras-chave:** Processos; Práticas; Usos; Apropriações

Professores disponíveis para orientação em 2020/2021 na linha 2:

Linha 2	Temas de interesse	N. de vagas
Camilla Quesada Tavares	Transformações do jornalismo e rotinas de produção; perfil e identidade profissional do jornalista; Estudos sobre mídia e política; Comunicação e gênero.	2
Denise Cristina Ayres Gomes	Comunicação e processos de subjetivação e discursos sobre corpo; Saúde e doenças; Estilo de vida; Divulgação científica.	2
Roseane Arcanjo Pinheiro	Jornalismo transmídia; Processos produtivos no ciberjornalismo; Jornalismo contra-hegemônico e redes sociais; Cultura digital e memória social; Narrativas digitais e memória coletiva; Ciberativismo e movimentos sociais.	1



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## ANEXO B - EDITAL PPPGI Nº. 63/2019

### BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM COMUNICAÇÃO

A bibliografia abaixo pode ser encontrada em formato PDF na pasta do Dropbox:

[https://www.dropbox.com/sh/8r9hwpf6nzbqqq/AAAC6sEvbqmaue1X7lCzss\\_sa?dl=0](https://www.dropbox.com/sh/8r9hwpf6nzbqqq/AAAC6sEvbqmaue1X7lCzss_sa?dl=0)

#### **Para as duas linhas:**

FAUSTO NETO, Antonio. Fragmentos de uma «analítica» da midiatização. In: GEHLEN, Marco Antônio; MATOS, Marcos Fábio Belo (Orgs). **Comunicação, Jornalismo e Fronteiras Acadêmicas II**. São Luís: EDUFMA, 2017, p. 37-60.

MOURA, Cláudia; LOPES, Maria Immacolata (Orgs.). **Pesquisa em comunicação: metodologias e práticas acadêmicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2016 (CAPÍTULO II - REFLEXÕES SOBRE A PRODUÇÃO DA PESQUISA).

#### **Para linha 1:**

JENKINS, Henry. **A Cultura da Convergência**. São Paulo: Adelph, 2009.

McLUHAN, Marshall. **Os meios de comunicação como extensões do homem**. São Paulo: Cultrix, 1964, p. 21-94.

#### **Para linha 2:**

CHARRON, Jean; BONVILLE, Jean de. **Natureza e transformação do jornalismo**. Florianópolis: Insular; Brasília: FAC Livros, 2016, p. 337-385.

McCOMBS, Maxwell. **A teoria da Agenda: mídia e a opinião pública**. Petrópolis: Vozes, 2004.




# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### ANEXO C - EDITAL PPPGI Nº. 63/2019


#### GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	356
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO</b>	Código da Unidade Favorecida	154041/ 15258
Instruções <b>É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".</b>	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89730000000-6 00000001010-8 95523122883-9 20118010000-4

Autenticação Mecânica



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	356
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO</b>	Código da Unidade Favorecida	154041/ 15258
Instruções <b>É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".</b>	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89730000000-6 00000001010-8 95523122883-9 20118010000-4

Autenticação Mecânica



ANEXO D - EDITAL PPPGI Nº. 63/2019



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

- FORMA DE SELEÇÃO: ( ) Ampla Concorrência  
( ) Autodeclarado Negro (preto ou pardo)  
( ) Autodeclarado Indígena  
( ) Servidor técnico-administrativo

Linha de Pesquisa:

- LP1- Formas e Materialidades da Comunicação  
 LP2- Processos Sociopolíticos na Comunicação Contemporânea

1ª Opção de orientador/a: \_\_\_\_\_

2ª Opção de orientador/a: \_\_\_\_\_

Opção para fazer a prova de língua estrangeira:  SIM  NÃO

NOME COMPLETO			SEXO
LOCAL DE NASCIMENTO	UF	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE
RG	CPF		PASSAPORTE
RUA/AV		Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE		UF
CEP	DDD	TELEFONE	CELULAR
E-MAIL			
GRADUAÇÃO EM:			ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:			

Venho requerer inscrição à seleção no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e, para isso, apresento a seguinte documentação:

- Requerimento de Inscrição preenchido e assinado;  
 Fotocópia do diploma (graduação) ou declaração de conclusão, emitida pelo Curso;  
 Fotocópia da Carteira de Identidade, ou Passaporte (se for estrangeiro);  
 Fotocópia do CPF, exceto estrangeiros;  
 Fotocópia do comprovante de quitação eleitoral;  
 01 (uma) foto 3 x 4 recente;  
 Fotocópia do Histórico Escolar (graduação);  
 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00;  
 Projeto de Pesquisa em 3 (três) vias;  
 Currículo Lattes- CNPq atualizado e documentado;  
 Comprovante de exame de proficiência em língua estrangeira (se houver).

Imperatriz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ANEXO E - EDITAL PPPGI Nº. 63/2019**

Recebido por: \_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**Ilma. Sra. Profa. Dra. Thaísa Cristina Bueno**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação**

Eu, \_\_\_\_\_  
declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico: \_\_\_\_\_.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, se assim não o fizer, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Imperatriz, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**ANEXO F - EDITAL PPPGI Nº. 63/2019**





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS OPTANTES NEGROS

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Maranhão instituiu em 2019 uma política de Ação Afirmativa para negros e indígenas, visando contribuir para uma maior democratização e diversidade dos cursos de ensino superior da universidade brasileira, em especial ao nível da pós-graduação. Essa política tem por objetivo imediato aumentar a presença de estudantes negros e indígenas matriculados nos cursos de pós-graduação da UFMA, destinada exclusivamente a candidatos(a) de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção, e que optem por se autodeclarar negros ou indígenas. Para implementá-la, portanto, faz-se instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) optante negro(a), acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas a este fim. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGCOM/UFMA e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O(a) declarante que a assinar assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

( ) Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me negro/negra** e optando por concorrer às vagas reservadas da seleção ao PPGCOM/UFMA destinado exclusivamente a optantes negros/negras de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção.

Imperatriz, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente  
**ANEXO G - EDITAL PPPGI Nº. 63/2019**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS OPTANTES ÍNDIGENAS

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Maranhão instituiu em 2019 uma política de Ação Afirmativa para negros e indígenas, visando contribuir para uma maior democratização e diversidade dos cursos de ensino superior da universidade brasileira, em especial ao nível da pós-graduação. Essa política tem por objetivo imediato aumentar a presença de estudantes negros e indígenas matriculados nos cursos de pós-graduação da UFMA, destinada exclusivamente a candidatos(a) de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção, e que optem por se autodeclarar negros ou indígenas. Para implementá-la, portanto, faz-se instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) optante negro(a), acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá à vaga adicional. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGCOM/UFMA e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O(a) declarante que a assinar assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

( ) Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me ÍNDIGENA** e optando por concorrer ao adicional de vagas da seleção ao PPGCOM/UFMA destinado exclusivamente a optantes indígenas de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção.

Imperatriz, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente  
**ANEXO H - EDITAL PPPGI Nº. 63/2019**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## CRITÉRIOS E PESOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS	NOTA
Capacidade de articulação entre as teorias da área da Comunicação com o tema proposto na pergunta da prova	3,0
Articulação entre os autores indicados no edital de seleção	3,0
Coesão e coerência da resposta	2,0
Adequação às regras gramaticais	2,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

ANEXO I - EDITAL PPPGI Nº. 63/2019



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## CRITÉRIOS E PESOS PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS	NOTA
Desenho da pesquisa: conceitos, problema, objetivo, objeto, hipóteses/premissas, método, técnicas de coleta e análise de dados, fonte dos dados	2,5
Revisão bibliográfica e pertinência da justificativa teórica e empírica	2,5
Adequação do planejamento e disponibilidade para realização da proposta no projeto	2,5
Adesão à linha de pesquisa e aos grupos de pesquisa do PPGCOM	2,5
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

ANEXO J - EDITAL PPPGI Nº. 63/2019



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## CRITÉRIOS E PESOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	NOTA
Qualidade da arguição ao articular conceitos, métodos e teorias em Comunicação na linha em que pretende ingressar	2,0
Capacidade de demonstrar a viabilidade da pesquisa proposta	2,0
Pertinência do objeto de pesquisa à linha pretendida e à orientação da pesquisa desenvolvida no PPGCOM	2,0
Defesa clara e concisa das eventuais questões levantadas pela banca de seleção	2,0
Demonstração do compromisso com a pesquisa proposta, com a carreira acadêmica e com o Programa	2,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

ANEXO K - EDITAL PPPGI Nº.63/2019



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (A PARTIR DE 2016)

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	PONTOS	LIMITE
Participação em grupo de Pesquisa e Extensão, registrado no CNPq e na Proex	0,5 ponto por semestre letivo	3,0 pontos
Bolsista ou Voluntário de Iniciação Científica	1,0 por ano	3,0 pontos
Experiência na docência (considerar o tempo de experiência)	0,5 para experiência docente/monitoria por ano	2,0 pontos
Produção Bibliográfica (livro acadêmico texto integral ou organização)	1,0 ponto para cada livro publicado	2,0 pontos
Capítulo de livro acadêmico	1,0 ponto para cada capítulo de livro publicado	2,0 pontos
Artigos publicados em periódicos científicos	0,5 ponto para cada artigo publicado em B3 a C; 1,0 ponto para cada artigo publicado em A1, A2, B1 e B2	5,0 pontos
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5 para cada trabalho completo publicado em anais de evento local e regional; 1,0 para cada trabalho completo publicado em anais de evento nacional e internacional	4,0 pontos
Apresentação de trabalho em evento científico	0,25 ponto para cada trabalho apresentado em evento, independente da sua abrangência	3,0 pontos
Produção Técnica (relatório de pesquisa, ministração de cursos de curta duração, participação em organização de evento)	0,25 ponto por elemento	2,0 pontos
Prêmios recebidos na área	0,25 ponto	1,0 ponto